



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047 DE 06 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: *Constitui Comissão de Processo Administrativo e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica art 64, inciso XXV;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo para apurar responsabilidade – Portaria nº 046/2016 - integrada pelos Servidores Públicos Municipais, **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, RG 7.716.445-6, CPF 039.098.379-99, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, matrícula 542, **JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES**, portadora da CIRG nº 4.418.901-1, CPF nº 647.239.689-20 e Matrícula nº 035, ocupante do cargo de Professora Ensino Especial – Coordenação DEMEC, lotada no Departamento de Educação e Cultura, **MICHELE DE OLIVEIRA**, portadora da CIRG nº 9.229.721-7, CPF nº 052.835.189-30 e Matrícula nº 393, ocupante do cargo de Telefonista, lotada no Departamento de Administração, tendo como presidente o primeiro, secretariado pelo segundo e como membro a terceira, com a função de apurar possíveis irregularidades apontadas como consta nos termos do Acórdão nº 2298 – STP, de 19/05/2016, que negou provimento aos aclaratórios opostos contra o Acórdão nº 5006/15 – Tribunal Pleno, que retificou o Acórdão nº 1489/15 – Segunda Câmara.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização dos trabalhos que deverá ser concluído com apresentação do relatório conclusivo, pela Comissão acerca dos fatos apurados.

Art. 3º Para a condução do Processo Administrativo (em forma de sindicância) a Comissão deverá obedecer ao princípio do contraditório, assegurando ao Servidor processado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito (CF/88, art. 5º, Inc. LV).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º A Comissão de Processo Administrativo deverá observar as orientações normativas federais e estaduais na condução de seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2016.

Ademir Schühli
Prefeito Municipal